

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7562 de 11 de outubro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 194, de 11 de outubro de 2024, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas aos recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; Controle e solicitação de férias; Controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; Verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; Analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; Avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; Avaliar e emitir periodicamente o consumo médio o do estoque mínimo para a adequada reposição deste; Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a está divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual - PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

(...)"

Leia-se:

"(...).

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº196/2024 - Data: de 15
de outubro de 2024.**

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Assessorar a coordenação das demandas das Divisões Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Documentação, PROCON Municipal; Assessorar no tocante administrativo como: ofícios, relatórios, protocolos administrativos, e-mails, mídias sociais e relações institucionais relacionadas aos

assuntos da pasta; assessorar e instrumentalizar o secretário da pasta à tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob o encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda".

(...)"

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2024.

**ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914**

Assinado digitalmente por ALESANDRO
BORDIGNON WEISS:00460522914
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=34797814000110,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.15 16:56:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Alessandro Bordignon Weiss
Prefeito em Exercício**